

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua: José Vicente, 257 – Fone/Fax (44) 3429.1234 – CEP: 87.990-000

Com ensejo nas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado do Paraná e do Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminha a plenário, para acolhimento e a quem de direito.

**INDICAÇÃO Nº 13/2021.**

Sugere-se ao Chefe do Poder Executivo deste Município, no sentido de realizar estudo para desmembramento ou desdobramento as casas quem não possuem documentos ex: casas na Avenida Rio de Janeiro no Conjunto Bahia, conjunto José Borghi e nas demais localidades dentro do nosso município.

**JUSTIFICATIVA.**

Sendo que essas regiões citadas aonde possuem estas casas não possuem documentos necessários para a regularização junto ao cartório. Sendo assim deixam essas famílias impossibilitada de fazer financiamento junto aos bancos competentes na tentativa de melhorar seus estilos de vida.

Solicitando que este determine ao Departamento Jurídico da municipalidade a elaboração de Projeto de Lei, que estabelece normas para desmembramento ou desdobramento de imóveis no Município.

Para finalizar, pedimos a compreensão dos nobres vereadores, bem como por parte do Executivo Municipal que com certeza dará a presente Indicação uma atenção especial.

Sala das sessões, 05 de abril de 2021.

**APROVADO**  
EM Unica. DISCUSSÃO  
EM 05 DE Abr DE 20 21  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário  
\_\_\_\_\_  
2º Secretário

**RUBENS FERREIRA**  
Vereador